

## COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO (Resolução 4441/2019 CEPE)

Conforme a Resolução 4441/2019 CEPE, cada curso de graduação deve indicar um(a) docente para ser o(a) coordenador(a) de estágio do curso com portaria emitida pela Direção da FECLI.

Dentre os(as) coordenadores(as) de estágio, a Direção da FECLI emitirá portaria designando um(a) coordenador(a) do Núcleo de Acompanhamento de Estágio (NAE) da FECLI.

Considerando que a organização de nossas atividades docentes (PAD) é semestral conforme a Resolução 1503/2019 CONSU;

Considerando a necessidade de melhor gestão e organização dos PAD;

As portarias de coordenação de estágio e de coordenação do NAE serão emitidas com vigência SEMPRE encerrando no fim do semestre letivo indicado pela coordenação na solicitação.

### Para coordenação de estágio:

1. A Coordenação deverá encaminhar à Direção, via SUITE, a solicitação de portaria para o(a) docente que atuará como coordenador(a) de estágio do curso contendo ata (ou excerto) que aprovou a indicação e o prazo de vigência da portaria;
2. Direção emitirá portaria.

Encerrado a vigência da portaria, o(a) mesmo(a) docente poderá ser reconduzido(a), bastando que a Coordenação faça a solicitação conforme orientado acima.

Prof. Dr. Fernando Roberto Ferreira Silva  
Diretor da FECLI/UECE  
(Portaria 2908/2024)